SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL 06/2017/PROGRAD

PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA DE APOIO A APRENDIZAGEM PROFISSIONAL (PRODAP)

A **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** comunica que estarão abertas, de 08 a 10 de fevereiro de 2017, inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas em vagas remanescentes do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução Nº 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme 8º Edital PRODAP, de 28 de outubro de 2015.

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.

1.2. A bolsa terá duração até 14/12/2017, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.

1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o Projeto Político Pedagógico do curso.

1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq (atualmente o valor da bolsa é de R$ 400,00).

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:

a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pelo seu projeto político pedagógico;
b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e;
d) Ser selecionado através de Edital Público.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

a) Conclusão do curso de graduação;
b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;

c) Trancamento da matrícula;
d) Abandono do curso;
e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
g) Por solicitação do aluno;
h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a 01 vaga para bolsista, para preenchimento imediato.
3.2. A vaga será distribuída da seguinte forma:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	CURSO/HABILITAÇÃO
Produção de conteúdos relacionados aos eventos e trabalhos da PROGRAD, seus Departamentos e Divisões, para mídias impressas e digitais.	Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 1º período regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso discriminado na Tabela do item 3.2.
4.2. A inscrição será realizada na Secretaria da PROGRAD, localizada no térreo do prédio da Reitoria na Cidade Universitária, no período de 08 a 10 de fevereiro de 2017, das 08h30min às 11h30min.
4.3. As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.
4.4. Para a efetivação da inscrição, é necessário que o candidato:
a) Preencha a Ficha de Inscrição do Aluno, conforme Anexo I deste Edital, que também será disponibilizado no ato da inscrição.
b) Entregue cópias nítidas dos seguintes documentos:
1) histórico escolar da UFS atualizado e
2) horário do estudante atualizado.

5 – DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
5.2. Para efeito de seleção dos alunos, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.

5.3. Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.

5.4. Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.

5.5. Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.

5.6. O processo de seleção consistirá nas seguintes fases:

5.6.1. Prova escrita – 10,0 pontos, peso 1:

a) Será apresentado um tema e solicitada a redação de um texto dissertativo.
b) A prova prática terá duração de 50 (cinquenta) minutos.
c) Constituirão critérios para a avaliação da prova prática: capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem, elaboração dentro do tema, cumprimento do tempo.
d) Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 6,00 (seis) pontos na prova escrita.

5.6.2. Entrevista – 10,0 pontos, peso 1:

a) A entrevista versará sobre os seguintes temas:
 1) O trabalho e as funções das Assessorias de Comunicação;
 2) A PROGRAD, seus Departamentos e Divisões internas;
 3) Conhecimentos gerais.
b) A entrevista terá duração de até 30 (trinta) minutos e será gravada.
c) Constituirão critérios para a entrevista: conhecimento do assunto, capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem.

5.6.3. Da avaliação final e resultado:

a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 10,00 em cada uma das etapas.
b) A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas duas fases supracitadas, atribuindo-se os pesos indicados nos casos do item 5.2.

5.7. O calendário de seleção (prova escrita e entrevista), bem como o resultado, serão informados aos candidatos por e-mail, no dia 10/02/2017, a partir das 16h00min.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se a Assessoria Técnica da PROGRAD pelo telefone 3194-6509 ou e-mail prograd.astec@gmail.com.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 02 de fevereiro de 2017.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard

Pró-Reitor de Graduação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

Coordenador: DILTON CÂNDIDO SANTOS MAYNARD

Unidade/Subunidade: PROGRAD

Título do Plano de Trabalho: Produção de conteúdos relacionados aos eventos e trabalhos da PROGRAD, seus Departamentos e Divisões, para mídias impressas e digitais.

Nome do Aluno: _____

RG: _____CPF: _____Matrícula: _____

Data de Nascimento: _____ Sexo: () Masculino () Feminino

Telefone: _____ E-mail:_____

Nº de pessoas que moram na residência e dependem da renda familiar: _____

Renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho formal e informal): _____

Aluno com deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação?

() Sim () Não

Se sim, qual o Tipo?

() Cegueira
() Visão subnormal ou baixa visão
() Surdez
() Deficiência auditiva
() SurdoCegueira
() Deficiência múltipla
() Deficiência intelectual
() Autismo
() Deficiência física
() Síndrome de Asperger
() Síndrome de Rett
() Transtorno desintegrativo de infância
() Altas habilidades; Superdotação
() Outro (especificar)

Data: _____/_____/_____
Assinatura do candidato: _____